

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LOGÍSTICA

HUGO MARTINS BRUNO SILVA

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL: um estudo sobre a gestão do 2º
Batalhão de Polícia Militar frente o aumento da violência e redução do efetivo
policia na cidade de Araguaína-TO.

ARAGUAÍNA
2016

HUGO MARTINS BRUNO SILVA

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL: um estudo sobre a gestão do 2º Batalhão de Polícia Militar frente o aumento da violência e redução do efetivo policial na cidade de Araguaína-TO.

Trabalho de conclusão de curso, na modalidade artigo, apresentado à coordenação do curso de Tecnologia em Logística da Universidade Federal do Tocantins, para a obtenção do grau de Tecnólogo em Logística.

Orientadora: Prof. Esp. Débora Oliveira de Souza

ARAGUAÍNA
2016

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- S586s Silva, Hugo Martins Bruno .
SEGURANÇA MUNICIPAL: um estudo sobre a gestão do 2º Batalhão de Polícia Militar frente o aumento da violência e redução do efetivo policial na cidade de Araguaína-TO. . / Hugo Martins Bruno Silva. – Araguaína, TO, 2016.
27 f.
Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Araguaína - Curso de Logística, 2016.
Orientadora : Débora Oliveira de Souza
Coorientador: Kleber Abreu Sousa
1. Segurança Pública.. 2. Efetivo Policial.. 3. Violência. 4. Araguaína. I.
Título

CDD 658.5

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

HUGO MARTINS BRUNO SILVA

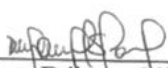
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL: um estudo sobre a gestão do 2º Batalhão de Polícia Militar frente o aumento da violência e redução do efetivo policial na cidade de Araguaína-TO.

Trabalho de conclusão de curso, na modalidade artigo, apresentado à coordenação do curso de Tecnologia em Logística da Universidade Federal do Tocantins, para a obtenção do grau de Tecnólogo em Logística.

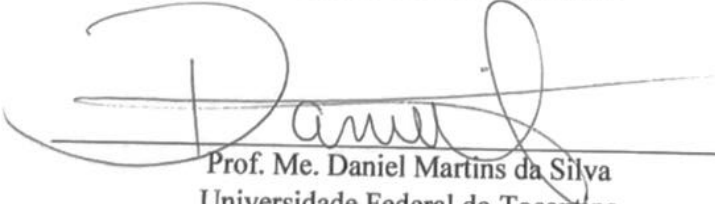
Orientadora: Prof. Esp. Débora Oliveira de Souza

Aprovada em: 01 / 12 / 2016.

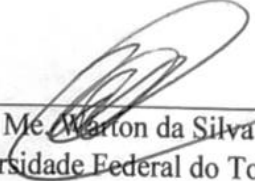
BANCA EXAMINADORA



Prof.ª. Esp. Débora Oliveira de Souza (Orientadora)
Universidade Federal do Tocantins



Prof. Me. Daniel Martins da Silva
Universidade Federal do Tocantins



Prof. Me. Werton da Silva Souza
Universidade Federal do Tocantins

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL: um estudo sobre a gestão do 2º Batalhão de Polícia Militar frente o aumento da violência e redução do efetivo policial na cidade de Araguaína-TO.

Hugo Martins Bruno Silva¹
Débora Oliveira de Souza²

RESUMO

O objetivo deste estudo foi investigar de que forma acontece a gestão no 2º Batalhão de Polícia Militar – 2ºBPM, frente ao crime e a constante redução do efetivo policial na cidade de Araguaína-TO, especificamente teve a intenção de realizar levantamento documental, com a intenção de evidenciar as principais incidências de crimes associados a violência na cidade de Araguaína-TO; analisar como são desenvolvidas as ações realizadas pelo 2º BPM; propor sugestões de melhorias evidenciando o que vem funcionando a partir dos dados levantados, com o propósito de aprimorar a conjuntura da cidade em relação a segurança pública. Como procedimentos metodológicos, classifica-se como uma investigação documental com abordagem qualitativa, e com fins descritivos e exploratórios. Como resultado da pesquisa, foram identificados o crescimento de 67,7% dos crimes nos últimos 4 (quatro) anos no município de Araguaína, tornando perceptível a clara necessidade de aumento do efetivo policial, não apenas na cidade, mas em todo o estado do Tocantins, tendo em vista a defasagem do seu contingente no Estado e o crescente índice de violência.

Palavras-chave: Segurança Pública; Efetivo Policial; Violência.

ABSTRACT

The purpose of this study was investigate the way things happen in the 2nd Military Police Department - 2MPD, in face of the crime and constant cutback of the police officers in the city of Araguaína-TO, specifically had the intention of perform documentary survey, with the purpose of pointing the main incidences of crimes associates with the violence in the city of Araguaína-TO; Analyze how are developed the actions carried out by the 2nd MPD; and offer improvements, showing what's working, from the research data, in order to improve the city environment in relation to public safety. Classifying the proceedings as a documentary investigation order, with approach qualitative, with ends of description and exploration. With the result of the research, were identify the growing 67,7% of crimes in the last 4 (four) years in the county of Araguaína, showing the apparent need of police officers addition, not only in the city, but in all the state of Tocantins, in order of the discrepancy of police officers in the state and the constant increase of violence.

Key Words: Public Security; Police Officers; Violence.

¹ Acadêmico do Curso Tecnólogo em Logística, da Universidade Federal do Tocantins – UFT; e-mail: hugomartins446@gmail.com.

² Especialista em Inovação pela Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica – FUCAPI; Professora na Universidade Federal do Tocantins – UFT; e-mail: debora.souza@uft.edu.br

INTRODUÇÃO

Desde a década de 80, data em que se estabeleceu a estrutura organizacional básica do poder executivo do estado do Tocantins, onde foi inserida e criada a Polícia Militar em seu organograma, até os dias de hoje, diversas mudanças foram observadas nos aspectos de convívio social, acompanhando o cenário nacional a respeito do comportamento coletivo das pessoas na firmamento de valores políticos, econômicos e culturais.

No viés da segurança pública, acredita-se que o estudo dos recursos disponíveis pelo 2º Batalhão de Polícia Militar bem como da incidência de ocorrências de natureza criminosas na cidade de Araguaína-TO, considerando a redução do contingente policial seja plenamente necessário para a produção de informações que auxiliem e otimizem as ações da instituição no município dadas as mudanças no comportamento dos indivíduos no decorrer das gerações. Para que haja um posicionamento analítico sobre este assunto é preciso investigar como funciona o ritmo da cidade no que tange a ocorrências de crimes associados a violência, a postura e os gargalos enfrentados pela polícia militar em relação a estes fatores dentro de suas competências.

O que tem se observado é que o crescimento do Município aumenta a demanda da população por todos os serviços, e a segurança pública vem se distanciando do nível adequado para a região. Assim, como questão norteadora deste estudo, questiona-se: De que forma acontece a gestão do 2º BPM, frente o aumento do crime e a constante redução do efetivo policial na cidade de Araguaína-TO?

Tais levantamentos justificam-se por poder explicar os motivos da crescente sensação de insegurança da sociedade local bem como elucidar respostas que tenham maior eficácia diante dos problemas enfrentados pelo 2º batalhão de polícia militar na busca por melhor prestação de serviços de segurança pública à cidade de Araguaína-TO. Espera-se que os resultados dessa investigação possam subsidiar a instituição na tomada de decisões estratégicas para otimizar o emprego de seus recursos na prestação de serviços em combate a violência, bem como gerar reflexões que possam estimular o surgimento de políticas de segurança pública no espectro municipal.

Destá forma, o objetivo geral desta pesquisa é investigar como acontece a gestão do 2º Batalhão de Polícia Militar – 2ºBPM, frente ao crime e a constante redução do efetivo policial na cidade de Araguaína-TO, e como objetivos específicos, têm-se: 1) Realizar levantamento documental, com a intenção de evidenciar as principais incidências de crimes associados a violência na cidade de Araguaína-TO; 2) analisar como são desenvolvidas as ações realizadas

pelo 2º BPM; e 3) Propor sugestões de melhorias, a partir das evidências constatadas durante a pesquisa, com o propósito de aprimorar a conjuntura da cidade em relação a segurança pública.

Como procedimentos metodológicos, esta pesquisa classifica-se como estudo de caso, com abordagem qualitativa, de natureza explanatória (campo) onde foi realizado uma análise documental com acervos e relatórios do 2º BPM.

Este artigo está dividido em 5 (cinco) unidades, quais sejam: a introdução que apresenta o contexto geral, com a problemática e justificativa do estudo, assim como seus objetivos. Na segunda unidade trata-se do Referencial Teórico, com a visão teórica e crítica de alguns autores sobre a Segurança Pública, Princípios e Competências da Polícia Militar. Já no terceiro capítulo apresentam-se os Procedimentos Metodológicos da pesquisa. Na quarta seção, estão descritos a análise das informações coletadas, a forma de gestão, assim como o índice de crimes no Município. No quinto e último capítulo, foram apresentadas as considerações finais, com propostas e recomendações de melhorias, relativas ao modelo de gestão do 2º BPM.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A seguir estão descritos os eixos teóricos que trarão base e fundamentação científica para tornar o estudo suscetível a um entendimento consciente das problemáticas que serão expostas. O escopo destes eixos é trazer ao leitor um embasamento prévio para que suas reflexões sejam feitas de maneira mais assertiva sobre os questionamentos abordados pelo estudo.

2.1 SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Nos últimos anos, tem-se notado que os crimes e a violência vêm crescendo expressivamente em todo Brasil, de acordo com o Anuário de Segurança Pública (2015) a cada dez minutos, uma pessoa é assassinada no País, os dados relatam que no ano de 2014 foram contabilizadas 2.061 vítimas de crimes na modalidade latrocínio (roubo seguido de morte). Tais delitos principalmente os associados a violência desencadeiam uma grande preocupação social que sensibiliza a opinião pública pressionando as autoridades políticas quanto as medidas adotadas frente ao problema.

À partir desta constatação, se faz necessário elucidar o real significado de segurança, para então adentrar no papel do Estado, compreender como se articula a segurança pública pode fazer com que os cidadãos tornem-se mais passivos de fundamentar suas críticas e posicionamentos com base em pensamentos conscientes sobre o assunto, algo que se faz tão

básico e necessário à sociedade. Deste modo, Silva (2007, p. 1266) define segurança como: “ação ou efeito de tornar seguro, de assegurar e garantir alguma coisa. [...]. Qualquer que seja a sua aplicação, insere o sentido de tornar a coisa livre de perigos, livre de incertezas, assegurada de danos ou prejuízos, afastada de todo mal”.

É preciso deixar livre de dúvidas o quanto a segurança é importante para o ser humano, é esta que permite ao indivíduo sentir-se resguardado de qualquer adversidade, longe de ameaças e da instabilidade. Neste sentido Maslow (1971 *Apud* CHIAVENATO, 2003, p. 331) enfatiza o significado da segurança enquanto necessidade primária para as pessoas, quando afirma que “só após a satisfação desta, é que o indivíduo se permite subir na hierarquia das necessidades” evidenciada em forma de pirâmide, como ilustra a Figura. 1:



Figura 1: Pirâmide das Necessidades de Maslow
Fonte: Chiavenato, 2000, p.105

Nota-se na pirâmide, que a segurança está como uma das necessidades primárias do ser humano, a qual junto com as necessidades fisiológicas formam o alicerce da pirâmide. A partir deste conceito, pode-se elevar a sua esfera explanando como se define a segurança pública e os aspectos coletivos que o termo engloba. Nesta concepção, Pedroso (2005, p.47) assevera que a segurança pública “é a garantia que o Estado proporciona a Nação, a fim de assegurar a ordem pública”. O principal motivo da existência da segurança pública é a preservação da ordem, esta de acordo com a Escola Superior de Guerra (2011, V.I) é definida como: “a situação de tranquilidade e normalidade cuja preservação cabe ao Estado, às instituições e aos membros da sociedade, consoante as normas jurídicas estabelecidas”.

Devido ao fato de abranger a coletividade, a segurança pública objetiva assegurar principalmente as regras e normativas jurídicas que garantem os direitos dos indivíduos e os

resguarda de qualquer situação intempestiva. Sobre isto, o Art. 144 da Constituição Federal da República (1988) prescreve que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio serem preservados pelas forças policiais: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícias civis, polícia militares e corpo de bombeiros militares.

No Brasil, a segurança pública é de responsabilidade de um conjunto de órgãos que atuam em segmentos específicos com o mesmo objetivo, a guarda integrada das forças policiais contribui para garantir a população todos os direitos prescritos no ordenamento jurídico do país, os assegurando em todas as vertentes e trazendo melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Ainda a respeito da segurança, Moreira Neto (1998, p. 142) também tece pensamentos significativos sobre o assunto, onde discorre que:

É necessário dispor-se a convivência pública de tal forma que o homem, em qualquer relação em que se encontre, *possa gozar de sua liberdade inata*, agir sem ser perturbado, participar de quaisquer sistemas sociais que deseje (econômico, familiar, lúdico, acadêmico, etc.), sem outros impedimentos e restrições que não os necessários para que essa convivência se mantenha sempre possível, sem outra obrigação que de observar a normatividade que lhe é imposta pela *ordem jurídica* constituída para todo o polissistema e admitida como o mínimo necessário para assegurar, na convivência, a paz e a harmonia indispensáveis.

O Brasil vem enfrentando sérios problemas quando se trata segurança pública, suas estatísticas em geral, configuram sempre uma elevação da violência a cada ano, ao que afirma o Anuário de Segurança Pública (2015) a crise macroeconômica associada a grave crise política interna vem desviando o olhar do poder público para este tipo de questão, o que mantém as ações e investimentos reativos e estagnados tornando nossas políticas públicas extremamente ineficientes e obsoletas.

Uma análise assertiva que demonstra a falta de interesse político, no viés da segurança pública como prioridade para o Brasil, é a observância do aumento exorbitante da população carcerária, de 1999 a 2014 o número de presos cresceu 213,1%, segundo o Anuário de Segurança Pública (2015). Durante os anos de 2013 e 2014 o mesmo levantamento mostra a variação resultante das últimas pesquisas que apontam um crescimento médio de exatamente 41.633 pessoas inclusas no sistema penitenciário conforme ilustra a figura 2:

Brasil e Unidades da Federação	Sistema Penitenciário			
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾	
	2013	2014	2013	2014
Brasil	537.790	579.423	378,2	401,0

Figura 2: Presos nos Sistemas Penitenciários – 2013 - 2014

Fonte: elaboração própria à partir dos dados do IBGE, 2015

É notório o crescimento acelerado do número de presos, o Brasil ocupa a quarta posição dos vinte países com maior população prisional no mundo, segundo DEPEN (2014). Estes dados revelam uma forte tendência das ações governamentais em inflar o sistema penitenciário. Nisto posto, é importante esclarecer que questões referentes ao crime e a violência, ainda permanecem sem resolução efetiva, sobre o assunto Mirabete (2000, p. 24) sustenta que:

A pena privativa de liberdade não ressocializa, ao contrário, estigmatiza o recluso, impedindo sua plena reincorporação ao meio social. A prisão não cumpre uma função ressocializadora. Serve como instrumento para a manutenção de estrutura social de dominação.

Neste caso, Mirabete (2000) ressalta que a prisão em si não resolve a questão da criminalidade, apenas torna mais difícil a recuperação social que um indivíduo possa ter, os dados sobre a reincidência no Brasil mostram que em 2013 o país atingiu 47,4% de reincidentes entre homens e 30,1% em se tratando de mulheres, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento PNUD (2013 p. 129). Tais levantamentos permitem visualizar com mais clareza a dificuldade do país no estabelecimento de políticas públicas eficazes para a nação em termos de segurança.

Manter ou aumentar a segurança pública no Brasil virou um desafio expressivo, principalmente para os órgãos de segurança que precisam dar respostas satisfatórias a sociedade. Ainda que desta forma, no intuito de melhor atender a coletividade, os órgãos empregam em seus serviços práticas previamente definidas pela administração pública que regulam e legitimam todos os atos executados por eles no atendimento a população, tomando por base alguns princípios que montam os pilares delimitadores de suas ações conforme apresentado nos próximos tópicos. **(POR CITAÇÃO)**

2.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS PRINCÍPIOS

Para chegar a um melhor entendimento sobre administração pública, é preciso contextualizar os dois vieses que o termo abrange, desta forma nesta seção será descrito o conceito da organização, da finalidade e, sobretudo de seus princípios.

No dizer de Lima (2009, p.52), a “Administração Pública é a atividade do estado exercida pelos seus órgãos encarregados do desempenho das funções públicas, dentro de uma relação jurídica que se estrutura ao influxo de uma finalidade coagente”. Do mesmo modo, Cretella Júnior (1966) discorre que do ponto de vista subjetivo ou orgânico, administração é um complexo de órgãos a que se atribuem funções administrativas configurando a soma de ações e vontades estatais. Observa-se que se trata da divisão de funções entre os elementos do

estado para a realização das suas vontades. A administração não se resume apenas ao conjunto de órgãos, ela também pode ser entendida no sentido de atividade ou conjunto de tarefas que concretizam os deveres estatais, considerando a atuação dos órgãos propriamente dita.

Em uma esfera global, Meirelles (2012 p. 66) conceitua administração pública como “todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”. À partir desta concepção, depreende-se que a administração pública tem objetivo de gerir o bem público, aplicar os recursos e direcionar esforços as demasiadas necessidades, porém, só se torna possível a concretização destes objetivos quando seguidos os princípios da administração pública, pilares de todo o sistema de gerenciamento dos recursos públicos no Brasil.

2.2.1 Princípios da Administração Pública

Neste eixo serão descritos os princípios basilares da administração pública, para que esta seja desempenhada de forma linear no tocante aos serviços coletivos de responsabilidade do estado.

2.2.2 Princípio da Legalidade

A administração pública se submete a este princípio como forma de legalizar suas ações quanto aos serviços públicos prestados a coletividade, limitando-se somente ao que as normas previamente determinam. Nesta vertente Meirelles (2012, p. 90) discorre que:

O administrador público referente ao desempenho de suas atividades está sujeito aos mandamentos e prescrições legais, não podendo se abster de tais regulamentos sob pena de invalidez de seus atos, além de se dispor conforme o caso a processo disciplinar, civil ou criminal.

A legalidade vem como princípio indispensável a administração pública pois torna as atividades do agente legítimas e sem desvio, ou seja, não é permitido a ele desvincular-se do conjunto de regras estabelecidas na prestação de seus serviços. Isso se justifica pelas próprias palavras de Queiroz (2001, p. 22) onde prescreve que:

Consiste, portanto, constitucionalmente, uma poderosa garantia política para o cidadão, expressiva do *imperium* da lei, da supremacia do Poder Legislativo – e da soberania popular – sobre os outros poderes do Estado, de legalidade da atuação administrativa e da escrupulosa salvaguardados direito e liberdade individuais.

Queiroz (2001) mostra que a supressão das vontades individuais vem como objetivo principal da legalidade, que premedita a coerção da arbitrariedade dos detentores do poder para com os indivíduos, mantendo os processos administrativos a luz dos tramites legalmente estipulados, preservando os interesses coletivos.

2.2.3 Princípio da Impessoalidade

A Constituição Federal (BRASIL, 1988), em seu art.37º inciso II, esclarece que a impessoalidade é o princípio em que “o administrador deve orientar-se por critérios objetivos, não devendo fazer distinções fundamentadas em critérios pessoais”. O resultado de uma atividade administrativa deve convergir para uma finalidade pública, despida de interesses individuais para que os processos administrativos mantenham-se direcionados a coletividade.

A objetividade deste princípio também é revelada por Meirelles (2012, p. 95), onde afirma que:

Nada mais é que o clássico princípio da *finalidade*, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu *fin legal*. E o *fin legal* é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, *de forma impessoal*.

O princípio preconiza a realização das operações da administração pública, seguindo sempre direcionados ao todo, afastando-se de qualquer objetivo individual quanto a ações de um agente público, assegurando assim, os direitos coletivos.

2.2.4 Princípio da Moralidade

A moralidade aplicada a administração pública se sustenta não somente no cumprimento formal das leis, mas deve-se observar também, sempre o melhor resultado para a administração pública. Percebe-se o que versa a Constituição Federal (BRASIL, 1998) em seu art.37 no inciso III, que a moralidade “tem haver com a ética, com a justiça, a honestidade, a conveniência e a oportunidade”.

As práticas precisam estar firmadas em valores morais que mantenham a administração pública retilínea em suas atividades, Figueiredo (2004, p. 57) declara que este princípio “vai corresponder ao conjunto de regras de condutas da administração que, em determinado ordenamento jurídico, são consideradas os *standards* comportamentais que a sociedade deseja e espera”. A moralidade como princípio administrativo sustenta o comprometimento com a causa pública.

2.2.5 Princípio da Publicidade

A administração pública também se compõe pelo princípio da publicidade, a Constituição Federal (BRASIL) cita este termo como sendo o método utilizado para garantir a observância e o controle dos atos administrativos os tornando públicos para que seus efeitos

externos possam se tornar válidos. Carvalho Filho (2009, p. 15) diante desta mesma indagação relembra que:

Os atos da administração devem merecer a mais ampla divulgação possível entre os administrados, e isso porque constitui fundamento do princípio propiciar-lhes a possibilidade de controlar a legitimidade da conduta dos agentes administrativos. Só com a transparência da conduta dos agentes públicos é que poderá os indivíduos aquilatar a legalidade ou não dos atos e o grau de eficiência de que os revestem.

É preciso evidenciar um ato ao público principalmente quando este gera efeitos externos, pois só a partir das evidências é que os indivíduos poderão avaliar a legitimidade das ações. Deste modo, de acordo com as palavras de Ferreira (1995) a publicidade é realizada pela divulgação de um ato ao público em locais predestinados, como editais, jornal, notificações, para que sejam conhecidos seus efeitos, sendo sua publicação pré-requisito de sua executoriedade.

2.2.6 Princípio da Eficiência

A administração pública traz como um de seus princípios a eficiência, Vettoratto (2003, p. 178) expressa que “eficiência como princípio da administração pública tem origem junto ao nascimento das grandes teorias das ciências administrativas”. O autor faz alusão as teorias primárias do termo, as quais servem de base as diversas variações que surgem ao longo do tempo.

É preciso lembrar a origem do termo para trazê-lo as formações da administração pública, eficiência como um de seus princípios é entendida de acordo com Meirelles (2012, p. 102) como:

Dever de eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros.

Este argumento se sustenta na afirmação de que a função administrativa não basta apenas estar legalmente amparada, mas sim trazer um desfecho positivo as pessoas que são beneficiadas com suas atividades.

2.3 ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Toda a conjuntura de órgãos públicos tem como premissa os princípios que foram descritos acima, e partindo deste composto de normativas atuam de forma segmentada em suas

atividades. A partir disso, os órgãos assumem suas atribuições e desempenham suas responsabilidades dentro de sua abrangência, que também é delimitada através de regulamentos. Com base na Constituição Federal de 1988, que elenca as responsabilidades de cada órgão de segurança pública, apresenta-se no Quadro 1, o demonstrativo dos órgãos de segurança pública existentes no Brasil e suas competências:

ÓRGÃOS	RESPONSABILIDADES
Polícia Federal	I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
	II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
	III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;
	IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.
Polícia Rodoviária Federal	§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.
Polícia Ferroviária Federal	§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.
Polícias Civis	§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.
Polícias Militares	§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.
Corpos de Bombeiros Militares	§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Quadro 1: Órgãos responsáveis pela segurança pública no Brasil

Fonte: Elaboração própria à partir dos dados da Constituição Federal, 1988

No Brasil a segurança pública é rateada entre estes órgãos que desempenham seus papéis de acordo com o que é prescrito em lei, cada órgão recebe uma dose de atribuições em relação a segurança pública e a desempenha com especialidade dentro dos seus limites legais.

2.4 ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO TOCANTINS

Doravante chamada de Polícia Militar do Estado Tocantins – (PMTO), a instituição sendo um órgão estadual prestador de serviços a sociedade, tem suas incumbências legalmente estabelecidas. A Lei Complementar -TO nº 79 de 27 de abril de 2012 dispõe sobre a organização

básica da PMTO e elenca no seu primeiro capítulo, no Art. 1º, as responsabilidades do órgão, onde instrui:

A Polícia Militar do Estado do Tocantins, instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, organizada com base na hierarquia e na disciplina militares, destina-se à preservação da ordem pública e à realização do policiamento ostensivo no território do Estado do Tocantins.

Compete a PMTO o policiamento ostensivo fardado com o objetivo de manter a ordem inviolável dentro do território estadual seguindo os preceitos militares quanto a sua estrutura e procedimentos internos. Ainda utilizando a referida lei, apresenta-se o composto de competências imputadas a PMTO para o cumprimento da preservação da ordem e realização do policiamento ostensivo os quais se dispõem entre os incisos do seu Art.2º, ilustradas no Quadro 2.

LIMITAÇÕES LEGAIS DA PMTO	
I - planejar, organizar, dirigir, supervisionar, coordenar, controlar e executar as ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;	II - executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado para prevenção e repressão dos ilícitos penais e infrações definidas em lei, bem como as ações necessárias ao pronto restabelecimento da ordem pública;
III - atuar de maneira preventiva, repressiva ou dissuasiva em locais ou áreas específicas em que ocorra ou se presuma possível a perturbação da ordem pública;	IV - exercer o policiamento ostensivo e a fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais e, no limite de sua competência, nas vias urbanas e rurais, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação de trânsito;
V - desempenhar, nos limites de sua competência, a polícia administrativa do meio ambiente, na fiscalização, constatação e autuação de infrações ambientais e outras ações pertinentes, e colaborar com os demais órgãos ambientais na proteção do meio ambiente;	VI - proceder, nos termos da lei, à apuração das infrações penais de competência da polícia judiciária militar;
VII - planejar e realizar ações de inteligência destinadas à prevenção criminal e ao exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública na esfera de sua competência;	VIII- realizar a guarda externa de estabelecimentos penais e as missões de segurança de dignitários em conformidade com a lei;
IX - garantir o exercício do poder de polícia pelos Poderes e Órgãos Públicos do Estado, especialmente os das áreas fazendária, sanitária, de uso e ocupação do solo, do patrimônio cultural e do meio ambiente;	X - efetuar o patrulhamento aéreo no âmbito de sua competência.

Quadro 2: Competências da PMTO

Fonte: elaboração própria, com base na lei complementar nº 79 de 27 de abril de 2012.

Diante destas atribuições, é perceptível que há uma grande demanda de serviços prestados pela instituição. A necessidade de organizar seus recursos e planejar as atividades para o cumprimento do que foi lhe confiado torna-se um tanto demasiada, logo faz-se conveniente entender os procedimentos adotados pelas unidades policiais em termos de gestão.

2.4.1 Estrutura do 2º Batalhão de Polícia Militar do Tocantins

Por ser uma organização, a Polícia Militar organiza suas atividades baseando-se em métodos de administração difundidos e praticados por outras organizações, sejam públicas ou da iniciativa privada. Do ponto de vista de Maximiano (1992, p. 56) observa-se que:

Uma organização é uma combinação de esforços individuais que tem por finalidade realizar propósitos coletivos. Por meio de uma organização torna-se possível perseguir e alcançar objetivos que seriam inatingíveis para uma pessoa. Uma grande empresa ou uma pequena oficina, um laboratório ou o corpo de bombeiros, um hospital, um formigueiro, um time de futebol ou uma escola são todos exemplos de organizações.

Neste sentido Chiavenato (2003) elenca dois tipos de especialização que mostram as organizações estratégicas que vão de encontro com as práticas internas da instituição quanto a sua forma de administração e procedimentos, a especialização vertical dar-se no momento em que é preciso maior supervisão ou chefia dentro dos setores da empresa, aumentando seus níveis hierárquicos, já a horizontal ocorre quando necessário maior eficácia das operações desempenhadas e melhor qualidade de trabalho, tem o enfoque na criação de novos órgãos no mesmo nível hierárquico e é também chamada de departamentalização justamente por esta tendência de gerar novos departamentos.

O regime militar por si só, estrutura seus pilares com base na hierarquia e disciplina, seus procedimentos internos já são distribuídos pontualmente de maneira hierarquizada. Por tanto para atingir a atividade fim (segurança pública) de maneira eficaz, o modelo de administração que se mostrou mais passivo de fomento foi o de especialização horizontal dando origem aos departamentos hierarquizados que formam a estrutura da polícia militar.

No que tange a segurança pública de responsabilidade do batalhão em sua sede, na cidade de Araguaína-TO, a instituição é organizada por seções que são chefiadas por um oficial que dispõe de uma equipe subordinada as diretrizes que este adota conforme determinação superior.

2.5 O CENÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

A cidade de Araguaína-TO nos últimos 20 anos, até os dias de hoje se desenvolveu em diversos aspectos, seus habitantes, índice de desenvolvimento humano, educação e espaço físico aumentaram significativamente neste período. Segundo levantamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (2016), a população da cidade cresceu em cerca de 60,7% de acordo com o cálculo que mensura o período dos anos de 1991 a 2015. Da mais recente estimativa divulgada pelo mesmo órgão, pode-se apontar um aumento de

aproximadamente quarenta mil pessoas na cidade, entre os anos de 2006 a 2015. A figura 3, traz na íntegra a linha de ascendência, que dinamiza o entendimento sobre o crescimento populacional no Município:

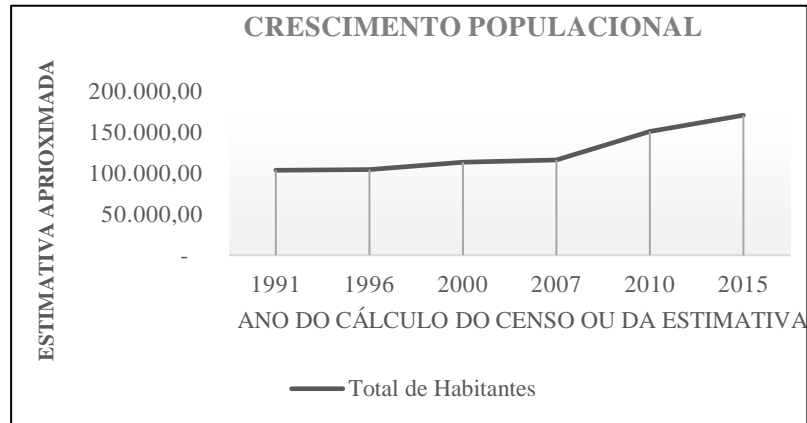


Figura 3: Crescimento Populacional de Araguaína-TO
Fonte: IBGE, 2016

Em média, Araguaína-TO sofreu um acréscimo de 7.091 pessoas ao ano, o número de famílias também se mostrou crescente neste período, os últimos dados apontam um aumento de 76,82% frente ao total anterior, no ano de 2010 foram contabilizadas 42.072 famílias divididas entre a área urbana e rural da localidade, o que em média traz um aumento de 1.175 famílias anualmente compreendendo o intervalo entre 2000 a 2010, data da última divulgação das informações.

Outro fator a ser considerado quando se discute o desenvolvimento da cidade é a qualidade de vida da população que também subiu com o passar do tempo, em Araguaína questões como educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita) demonstraram um crescente resultado no atual cenário da cidade. Em 2000 houve a divulgação do cálculo do índice de desenvolvimento humano (IDH) que trouxe o resultado de 0,580 – IDHM para Araguaína-TO, já em 2010 este valor subiu para 0,752 mantendo a cidade com o índice considerado médio para os padrões mundiais estipulados pela ONU conforme o quadro 3.

AFERIMENTO DO IDH	
0,800 – 1	IDH – Alto
0,500 – 0,799	IDH – Médio
0 – 0,499	IDH – Baixo

Quadro 3: Nível padrão do IDH mundial
Fonte: PNUD, 2015

A cidade de Araguaína-TO vem demonstrando claro desenvolvimento educacional ao longo dos anos, a alfabetização e escolaridade das pessoas são mais um dos fatores que

reafirmam a estruturação do município e de seus habitantes, em dez anos o cálculo do IBGE (2010) demonstrou dados a respeito deste crescimento que revelam um salto no número de pessoas alfabetizadas de 85.052 para 123.473, neste intervalo cerca de 38.421 pessoas foram alfabetizadas na região. Já a quantidade de pessoas não alfabetizadas, apesar de ser grande minoria, sofreu uma redução menos significativa se comparada com os dados anteriores, os analfabetos no ano de 2000 eram cerca de 15.505 e até 2010 o número se fixou em 14.013 com uma redução de 1.492 pessoas em dez anos. Observa-se no gráfico 1 a crescente mudança do volume de pessoas alfabetizadas na cidade em um lapso temporal de dez anos:

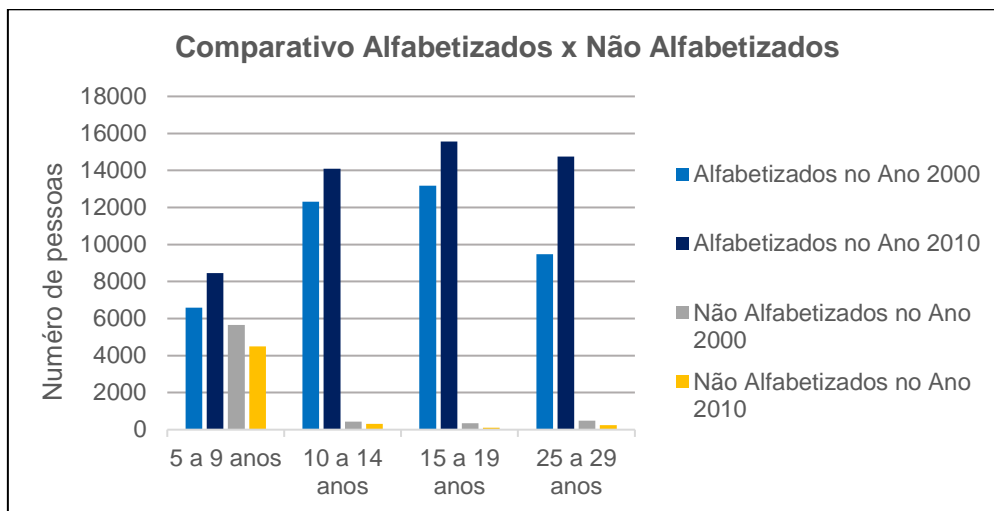


Gráfico 1: Comparativo de Alfabetizados x Não alfabetizados
Fonte: Elaboração própria de acordo com dados do IBGE, 2010

Após todo o demonstrativo de desenvolvimento de Araguaína-TO apresentado em relação aos seus habitantes, pode-se considerar que a demanda destas pessoas por serviços públicos em geral também acompanha o crescimento da cidade. Serviços básicos de qualidade de vida vêm cada vez mais sendo requisitados pela população Araguainense. No tocante a segurança pública, apesar de existirem fatores regionais, hábitos de convivência e cultura local, Campos (2002 *Apud* SOUSA, 2012) sugere que o contingente policial por número de pessoas se baseie em um agente de segurança para cada 329 habitantes para que este segmento de serviços públicos possa acompanhar a necessidade da região de forma equilibrada. Por tanto as instituições públicas ou privadas que fornecem bens e serviços devem se antepor as necessidades e planejar a melhor forma de atendimento da demanda principalmente quando esta vem sofrendo alta ao longo dos anos.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Classifica-se esta pesquisa como uma investigação documental, uma vez que analisou no período de maio a outubro de 2016, documentos, relatórios e leis, conservados pelo 2º Batalhão da Polícia Militar do Tocantins, com especial atenção sobre a estruturação da instituição, assim como os dados de incidência de crime relacionados a violência nos últimos anos em Araguaína-TO. Para Gil (2010) na pesquisa documental os materiais utilizados geralmente não receberam ainda um tratamento analítico, por exemplo, documentos conservados em arquivos de órgãos público e privados: cartas pessoais, fotografias, filmes, gravações, diários, memorandos, ofícios, atas de reunião, boletins, dentre outros.

Este estudo, teve uma abordagem qualitativa, pois de acordo com Minayo (2015), este tipo de pesquisa, busca trabalhar com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Com relação aos fins, a presente pesquisa pode ser classificada como exploratória, pois esse tipo de pesquisa tem por finalidade “aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa, ou modificar e clarificar conceitos” (MARCONI e LAKATOS, 2010, p. 171).

4 ANÁLISE E REFLEXÃO SOBRE O EFETIVO POLICIAL E O AUMENTO DO CRIME EM ARAGUAÍNA-TO

Discute-se neste tópico a análise dos resultados dos indicadores apresentados pelo 2º BPM-TO, referente ao efetivo policial e o aumento do crime no Município de Araguaína-TO.

4.1 HISTÓRICO DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS

Um Batalhão é a unidade encarregada da execução das atividades de policiamento ostensivo em determinada área ou em serviço especializado, recebendo a respectiva denominação precedida do numeral ordinal cronológico de criação.

O BPM constitui-se de um Comandante; um Subcomandante; um Estado Maior; Companhia - Cia PM; Pelotão de Comando e Serviços - PCS; Destacamento – DPM e Subdestacamento – SDPM, (Polícia Militar do Tocantins, 2016). Tal unidade tem como objetivo principal a prestação de serviços de segurança pública dentro de sua circunscrição, além de dedicar-se a promoção de ações sociais no fomento ao desenvolvimento moral, ético e educacional da população.

O Estado do Tocantins atualmente é composto por 8 (oito) Batalhões de Polícia Militar respectivamente divididos em ordem crescente entre Palmas, Araguaína, Pedro Afonso, Gurupi, Porto Nacional, Taquaralto, Guaraí e Paraíso (Polícia Militardo Tocantins, 2016). Na cidade de Araguaína está sediado o 2º Batalhão de Polícia Militar, com surgimento em 1938 na vila de Pedro Afonso, ainda no norte de Goiás-GO, onde foi criada a unidade do 2º BPM como Batalhão de Infantaria do Exército.

Após haver a transferência desta unidade em 1939 para a cidade de Rio Verde-GO, apenas sua 2ª Companhia permaneceu no local de origem (PMTO, 2016). Segundo Sousa (2012), Araguaína-TO recebeu a sede do batalhão somente em 1965, quando a cidade contava com o 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás, o então “Batalhão Tocantins”, este gerava segurança para uma área de cerca de 130.000km² ao extremo norte do estado, região esta que abrangia além da sede, as cidades de Tocantinópolis, Guaraí e Pedro Afonso.

Com a separação dos estados do Tocantins e Goiás, o 3º Batalhão passou a se chamar 2º BPM a partir do surgimento da Polícia Militar do Tocantins, em 1º de Janeiro de 1989, atualmente sediado na Av. Filadélfia, setor Urbano, Araguaína-TO.

4.2 EFETIVO POLICIAL ENTRE OS ANOS DE 2006 A 2016

Busca-se apresentar nesta seção o total de efetivo policial no Estado do Tocantins, assim como a quantidade deste distribuída ao 2ºBPM com base nos anos últimos dez anos em que houveram concurso para ingressar na PMTO. O gráfico 2 contém a variação de efetivo de 2006 até a outubro de 2016, comparando o efetivo geral da PMTO de antes ao que existe hoje, assim como os decréscimos na cidade de Araguaína-TO percebidos ainda que alguns concursos tenham sido realizados neste período.

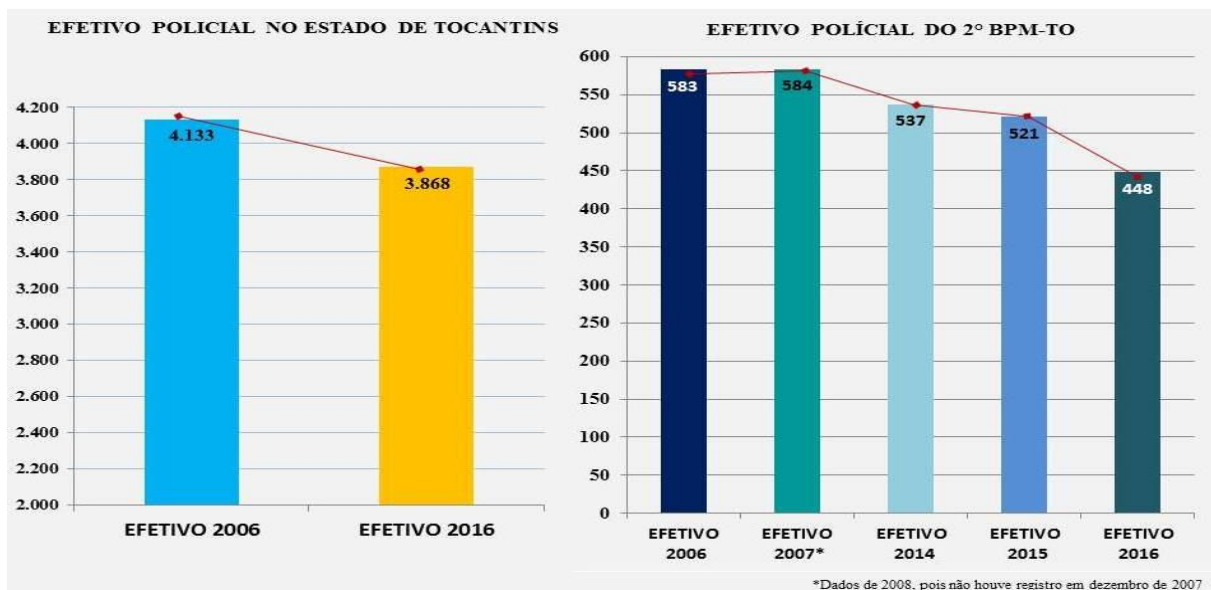


Gráfico 2: Efetivo Policial do TO e Araguaína – 2006 a 2016

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados na pesquisa, 2016

É possível observar no Gráfico 2, a variação de efetivo policial militar no Tocantins no período de uma década. Nota-se que a quantidade geral de policiais foi reduzida em aproximadamente 6,4% em todo o Estado, já na cidade de Araguaína a porcentagem de decréscimo chega aos 23,1%, esta redução vem ocorrendo principalmente pela falta de concursos que contratem policiais para repor e renovar a tropa e que sejam suficientes para atender as demandas da cidade, além das baixas ocasionadas pela aposentadoria, invalidez e transferências necessárias ao serviço.

Foi observado, que um outro fator desgastante são as medidas paliativas adotadas para que os efeitos da falta de efetivo não prejudiquem a segurança da sociedade. Desta forma, além do policial cumprir a escala ordinária de 12 horas de serviço, por 24 horas de folga quando escalado no período diurno, e 12 horas por 48 horas no período noturno, esquematiza-se os serviços extras que são abertos na tentativa de manter a segurança adequada ao nível exigido pela cidade, o que acaba sacrificando o tempo de folga e descanso do profissional, podendo influenciar as baixas ou afastamento do serviço operacional.

O serviço operacional ou rádio patrulha é atividade fim executada pela instituição para contribuir com a sociedade, todos os planejamentos e adequações são esquematizados para que esta frente de serviço atenda melhor o público, prestando seu apoio às necessidades da população em relação a segurança pública, dentro das competências da PMTO.

Atualmente o efetivo operacional do 2º BPM lotado em Araguaína-TO, gira em torno de 90 (noventa) homens, somando o serviço de RP (rádio patrulha) ao de Força Tática que também é fruto de uma estratégia para direcionar o serviço policial, ainda mais à violência, devido ao fato de este grupo em específico atuar somente com ocorrências desta natureza. Estas duas frentes atuam diretamente nas ruas da cidade no combate prioritário ao crime de natureza violenta, porém seu número ainda é dividido geralmente em cinco regências, ou seja, equipes de serviço que revezam os dias da semana no cumprimento dos horários da escala com cerca de 15 a 20 homens. Araguaína atualmente comporta cerca de 170.805 (cento e setenta mil e oitocentos e cinco) pessoas, segundo o IBGE (2015), o que configura de forma geral aproximadamente 1 (um) policial para cada 1.896 habitantes.

O dado contido no Gráfico 2, sobre o quantitativo total de policiais lotados no 2º BPM no ano de 2016, além de insuficiente conforme a sugestão de Campos (2002 *Apud* SOUSA 2012), ainda sofre um rateamento para todo o perímetro circunscricional em que o Batalhão abrange, ou seja, além de Araguaína, os 448 policiais devem estar divididos entre as cidades de Xambioá, Araguanã, Carmolândia Santa Fé, Muricilândia, Aragominas, Wanderlândia, Piraquê, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Barra do Ouro, Campos Lindos e Babaçulândia.

4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DO CRESCIMENTO DOS CRIMES DE NATUREZA VIOLENTA NOS ÚLTIMOS 4 ANOS

Os crimes no 2º BPM começaram a ser contados estatisticamente apenas no ano de 2013, a partir de então suas modalidades e quantidades vêm se modificando. O Gráfico 3 traz a quantidade de crimes e suas modalidades existentes com o intuito de ilustrar as categorias e quantidades de crimes em Araguaína-TO.

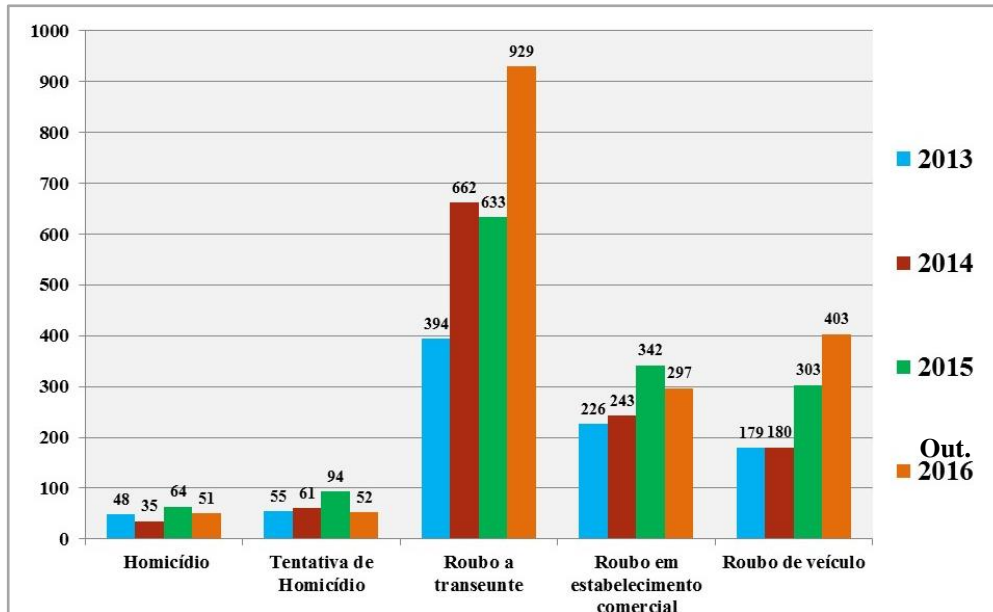


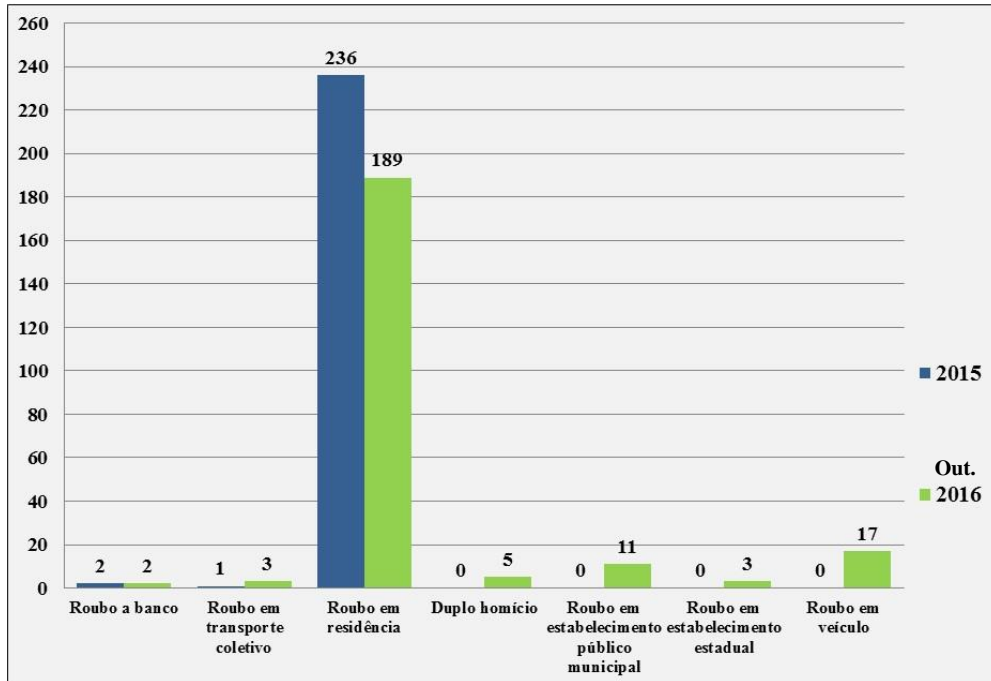
Gráfico 3: Índice de crimes de natureza violenta em Araguaína TO – 2013 a 2016

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados na pesquisa, 2016

Em 2013, cinco principais naturezas de crime associadas a violência foram criadas e acrescidas de números estatísticos conforme se registravam as ocorrências que se enquadravam (descritas acima), nas modalidades ao longo do tempo. Algumas dessas naturezas foram se destacando pelo aumento expressivo durante os anos, o que forma uma característica regional de práticas criminosas. O roubo a transeunte é modalidade de crime que mais vem sofrendo aumento atualmente, esta natureza já superou todos os números dos anos anteriores antes mesmo do encerramento de 2016 com o total de 929 casos registrados até outubro deste ano.

O mesmo acontece com o roubo de veículo, que já supera os demais anos, com 403 registros. Já as demais modalidades principalmente aquelas que caíram o número em relação ao período anterior, depreende-se que tenha havido uma migração entre as modalidades quanto ao cometimento das mesmas, abriu-se mão de determinadas infrações para atuar em outras, o que pode ser uma das justificativas para o crescimento acima da média daquelas que se destacaram.

O Gráfico 4, ilustra as novas modalidades que foram criadas a partir de 2015, devido o surgimento de novas formas de cometimento de infrações, configurando um novo cenário e um rol relativamente maior do que o dos anos anteriores, quando divididos os números nas demais modalidades.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados coletados na pesquisa, 2016

O levantamento mostra o acréscimo de sete categorias distintas das existentes vistas no Gráfico 3, a partir disto, constata-se mais uma vez que determinadas práticas delituosas vão se tornando frequentes e ganhando destaque na cidade, o que vem direcionando o aumento dos crimes no decorrer dos anos à naturezas específicas, porém sem descaracterizar o aumento da violência de forma geral. Ao realizar um balanço de todas as ações criminosas é possível perceber um aumento de 23,6% no ano de 2014 em relação a 2013; 29,5% de crescimento no ano de 2015 em comparação a 2014; e 14,6% até outubro de 2016 em relação ao ano de 2015. Também é preciso ressaltar que tais porcentagens são cumulativas, ou seja, de 2013 a 2016 é correto afirmar um aumento de 67,7% do cometimento de delitos na cidade de Araguaína – TO, até o décimo mês de 2016.

Um outro fator relevante é que estes dados se concentram apenas no que se tem conhecimento por parte da instituição conforme os registros que produz, porém, os casos anônimos que não chegam a responsabilidade da PMTO poderiam concretizar ainda mais o aumento da violência na cidade.

4.3 COMPARATIVO DO EFETIVO COM AS INCIDÊNCIAS DE CRIME NA CIDADE

Após a análise do cenário de Araguaína com relação a violência e segurança pública no município, é preciso comparar a necessidade da localidade quanto a segurança e o que a instituição tem de disponível para atuar na região sobre essas questões. A partir dos dados coletados, torna-se perceptível que o simples fato de qualquer Polícia Militar como força de segurança, atuando no Brasil nos dias de hoje, ter disponível apenas de 1 policial para aproximadamente 2.000 pessoas, chega a descartar qualquer outra hipótese na comprovação da insuficiência de efetivo e aumento da violência como resultado.

De acordo com a sugestão de Campos (2002 *Apud* SOUSA 2012) sobre o contingente policial por habitante, ao submeter a cidade ao que o autor preconiza na tentativa de reduzir ou equilibrar a violência, teríamos que contar com um agente de segurança para cada 329 habitantes, aplicando esta linha de pensamento para a quantidade de pessoas em Araguaína, esta teria que contar com no mínimo 517 policiais atuando no serviço de segurança pública à população, para que a seguridade pudesse se aproximar do ideal.

O efetivo que a cidade realmente pode contar na prática atuante na violência é de cerca de 90 homens, revezando em regências semanais. Por dia, menos de 30 homens escalados em serviço ordinário é o que o Estado fornece a cidade para a preservação da ordem e do patrimônio, Araguaína hoje aproxima-se dos 180.000 habitantes e esta quantia desproporcional entre população e policiais vem refletindo na violência local e sacrificando os agentes de segurança pública, que se desdobram entre escalas extras e alta demanda de ocorrências durante o serviço para realizar os procedimentos policiais, aumentando também a sua carga de trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

A instituição, em particular o 2º BPM, trabalha dentro das suas possibilidades e planeja suas ações conforme as mudanças de ritmo relacionadas ao crime na cidade, tentando beneficiar ao máximo a população e os policiais, a exemplo o pioneirismo do 2º BPM na criação de grupos de atuação direcionados exclusivamente ao crime como a Força Tática, que utiliza tanto viaturas quatro rodas como motocicletas no serviço de patrulhamento para facilitar qualquer intervenção ou diligência na tentativa de coibir da melhor forma a violência na cidade.

A utilização do sistema de dispensa e recompensa para aqueles policiais que por iniciativa própria deparam-se com situações delituosas e logram êxito na sua intervenção promovem folgas extras como bônus, isto faz com que a situação do policial seja levada em consideração, possibilitando que o mesmo recupere parte do tempo que passa a mais dentro do

serviço devido as atividades extensas que desenvolve com frequência. A conjuntura não só da cidade de Araguaína, mas de todo o Tocantins, em se tratando de segurança pública depende muito de iniciativas governamentais de investimento, porém algumas propostas de combate a violência devem ser ressaltadas para possivelmente tratar do problema da maneira como ele se encontra, no sentido de amenizar os efeitos da violência a curto prazo até que haja uma reposta Governamental satisfatória, tais alegações serão elencadas conforme os tópicos seguintes:

O fator surpresa que é sempre utilizado nas abordagens policiais também pode ser útil como uma proposta de intervenção de forma mais abrangente. O ato ou efeito de surpreender, aparecer de forma inesperada e imprevista, além de contribuir decisivamente para a segurança da equipe é um fator inibidor psicológico da resistência do abordado. Neste sentido algumas práticas já adotadas pelo 2º BPM podem ser melhoradas se acrescidas do fator surpresa. Quando existem situações de vulto na cidade, como de mortes que causam repercussão ou o aumento súbito de crimes no município, é comum a requisição de efetivo de outras cidades para reforçar o policiamento, os policiais passam um período atuando nas ruas até que o ritmo da cidade volte aos padrões aceitáveis novamente. Porém, com a divulgação da chegada de reforço nos meios de comunicação e redes sociais os infratores tomam conhecimento dessas informações e ficam precavidos, o que temporariamente inibe suas ações, no entanto, isto não é suficiente para capturá-los e retirá-los do convívio social. Desta forma, a proposta para otimizar esse modelo de atuação, é justamente o controle sigiloso das informações desta natureza para que o reforço possa atuar de forma mais completa e eficaz nas ruas da cidade;

A solicitação de reforço poderia ocorrer com frequência planejada, e não apenas quando a violência atingisse níveis acima do comum. Os “reforços surpresa” iriam surgir de forma totalmente inesperada para a sociedade e realizariam um trabalho preventivo e repressivo somado as equipes permanentes no município, para evitar a elevação da violência e manter o controle sobre qualquer eventualidade na região;

De maneira geral, observa-se grande carência de efetivo policial no Estado, aumentar esta quantidade tendo em vista a desproporcionalidade do número de agentes de segurança frente a população Araguaíense, é uma proposta já conhecida pela maior parte dos gestores públicos, dependendo apenas de celeridade quanto a elaboração de certames com quantidade de vagas suficiente para compor e renovar a tropa.

Já no espectro municipal, a prefeitura também pode contribuir com a segurança da cidade implantando a guarda municipal para apoiar as forças de segurança locais, estas tem aparo legal para serem criadas quando o município completa 50.000 habitantes onde é estipulada a

porcentagem de seu efetivo conforme o número populacional da cidade (Lei nº 13.022, de 08 de Abril de 2014).

As práticas que podem ser adotadas são perfeitamente viáveis e necessárias ao município, a partir de então, os objetivos da pesquisa se mostram alcançados tendo em vista a explanação da forma como ocorre as gestões do 2º BPM frente ao crime e a constante redução do efetivo policial, evidenciando também as principais incidências de crime associados a violência e as propostas de melhoria para a conjuntura da cidade, o que pode subsidiar a instituição com métodos de intervenção otimizados e direcionar o foco das autoridades políticas numa esfera municipal e estadual para intervenções em se tratando de investimento.

Apesar do 2º BPM gerenciar o gargalo da falta de efetivo na cidade de Araguaína com práticas já demonstradas, estas recomendações vêm como forma de apoio ao que já é desenvolvido para otimizar a gestão da segurança pública na cidade, mesmo tendo como adversidade a falta de recursos humanos na instituição estudada para desempenhar melhor os serviços a população.

REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Secretaria Geral da Presidência da República**, Brasília, 2015. Disponível: <http://anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/90-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica> Acesso em: 17 de jul. de 2016.

BRASIL. (Senado). **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17 de jul. de 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução a Teoria Geral da Administração**. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier 2003.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Tratado de direito administrativo**. v.1. Rio de Janeiro: Forense, 1966.

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN** - Junho de 2014. Justiça do Trabalho (Brasil). Brasília, 2014.

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (Brasil). **Manual Básico: elementos fundamentais**. Rio de Janeiro, V. 1, 2011.

FERREIRA, Wolgran Junqueira. **Princípios da Administração Pública**: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade. São Paulo: Edipro, 1995.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Curso de direito administrativo**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2004, p. 57.

_____. **Curso de direito administrativo**. 8.ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Comparativo de Alfabetizados x Não alfabetizados**. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 20 de set. de 2016.

_____. **Presos nos Sistemas Penitenciários**. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 20 de set. de 2016.

_____. **Crescimento Populacional de Araguaína-TO**. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 20 de set. de 2016.

LIMA, Ruy Cirne. **Sistema de Direito Administrativo Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2010.

MAXIMIANO, Antonio Cesar A. **Introdução a administração**. 3 ed., São Paulo, Editora Atlas, 1992.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 39. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio da pesquisa social**. 27ª ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução Penal**. 9 ed. Jurídico Atlas. São Paulo: Atlas S.A., 2000.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **A segurança pública na constituição**. (s.n), 1998.

PEDROSO, Regina Célia. **Estado autoritário e ideologia policial**. 6 ed. São Paulo: Humanitas, 2005.

PNUD - Programa de **Desenvolvimento das Nações Unidas. Relatório Regional de Desenvolvimento Humano 2013-2014**. Plaza, New York, NY. 2013.

_____ - Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2015**. Plaza, New York, NY. 2015. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr15_overview_pt.pdf Acesso em: 13/08/2016

QUEIROZ, Paulo de Souza. **Direito Penal: Introdução crítica**. São Paulo: Saraiva, 2001.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. 27 ed. Atualização de Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

SOUSA, Jardim Arceno. **Os reflexos da educação no processo de humanização da PM em Araguaína -TO (2001-2008)**. 2012. Trabalho de Graduação em História - Universidade Federal do Tocantins, UFT, Araguaína, 2012.

TOCANTINS. **Lei complementar n. 79, de 27 de abril de 2012**. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar no Tocantins. Palmas, TO, 27 de março de 2012.

TOCANTINS. Polícia Militar. **Organização Policial Militar - OPM**. Palmas, TO, 2016. Disponível em: <http://pm.to.gov.br/institucional/idades-operacionais-estrutura/organizacao-policia-militar-opm/> Acesso em: 4 de set de 2016.

VETORATTO, Gustavo. **O conceito jurídico do princípio da eficiência da Administração Pública**. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 176, 29 dez. 2003.